



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3647/2019

Data 11.07.19

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 21 (Vinte e um) dias, a servidora Senhora **Jacqueline Pimentel Oening**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1215-7/1, portadora do RG nº 7.075.550-5 SSP/PR e CPF nº 534.187.430-72, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Julho de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
12 - Julho - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 274
Edição 1797
Anderson Skrupa
Ass. Responsável